



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2606

Florianópolis/SC, quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	5
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS	7
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	7
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	7
ANEXOS	27

(clique nos itens para consulta)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 971/SMA/DSLC/2019 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica mediante manutenção preventiva e corretiva (incluindo o fornecimento de peças) de condicionadores de ar, para aparelhos instalados na Procuradoria Geral do Município, incluído serviço de retiradas e reinstalação de condicionadores de ar e manutenção dos suportes dos condicionadores de ar. Dia 28 de janeiro de 2020, às 15h. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/PGM/2015 – PMF X ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Objeto: A Cláusula Vigésima Primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 1º de janeiro de 2020 a 30 de março de 2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico nº 350/PGM/SUBSIJUD/2019 da Procuradoria Geral do Município, OE 096/GSAF/PGM/2019, na Deliberação 4694/2019, partes integrantes deste Termo Aditivo.; **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 786/SMA/DLC/2014; **Data de Assinaturas:**

20/12/2019; **Nome das partes que assinaram:** Sr. Ubiraci Farias, Procuradoria Geral do Município e o Sr. Ronaldo Benkendorf, pela empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 21.095, DE 15 DE JANEIRO DE 2020. RETIFICA O DECRETO N. 21.085, DE 2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Retificar o Decreto n. 21.085, de 2020, Onde se lê: "(...) Gilberto Pinheiro (...)" Leia-se: "(...) Gilberto Alcebíades Pinheiro (...)" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 15 de janeiro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 21.096, DE 15 DE JANEIRO DE 2020. INSTITUI O NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições, conferidas pelo inciso II do Art. 74 da lei Orgânica do Município DECRETA: Art. 1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Florianópolis. Art. 2º O Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Florianópolis é instância colegiada de natureza consultiva, que tem como competências: I - acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, as medidas de educação permanente do Sistema Único de Assistência Social, a fim de subsidiar o seu aprimoramento e a sua execução; II - diagnosticar as competências e as necessidades de qualificação dos membros dos Conselhos de Assistência Social, dos servidores e gestores do SUAS; III - propor metodologias e conteúdos à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre cursos de formação e capacitação no âmbito da educação permanente no SUAS; IV - atuar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no processo de avaliação dos conteúdos e das metodologias de cursos de formação e capacitação no âmbito do SUAS e V - disseminar informações e conhecimentos relacionados à qualificação e formação no âmbito do SUAS. Art. 3º O Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Florianópolis é composto pelos seguintes representantes: I - três representantes da Secretaria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2606

Florianópolis/SC, quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

pg. 2

Assistência Social de Florianópolis, contemplando representantes da Diretoria de Proteção Social Básica, da Diretoria de Proteção Social Especial e da Diretoria de Gestão do SUAS; II - um representante de instituição de ensino superior; III - um Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; IV - um representante do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS de Florianópolis; §1º Cada membro do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Florianópolis terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos. §2º O Coordenador do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Florianópolis será indicado pela Secretária Municipal de Assistência Social, dentre os seus representantes titulares; Art. 4º O Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Florianópolis se reunirá em caráter ordinário bimestralmente e em caráter extraordinário sempre que convocado pelo seu Coordenador. Parágrafo único. O quórum de reunião e aprovação do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Florianópolis é de maioria simples. Art. 5º A Secretaria-Executiva do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Florianópolis será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis. Art. 6º A participação no Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Florianópolis será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 15 de janeiro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 00183/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, e nos termos da Lei Complementar nº 596/2017 resolve: Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 23 de dezembro de 2019, da designação concedida por intermédio da Portaria nº 00607/2017, a servidora LAURA ROZA CONRADO BAIÃO, matrícula nº 30076-4, da função gratificada de Assessor em Saúde, padrão FG-AS,

na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADA, a servidora MARINA GUTHIÁ MORAES, matrícula nº 33749-8, para responder pelo exercício da função gratificada de Assessor em Saúde, padrão FG-AS, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de dezembro de 2019. KATHERINE SCHREINER Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 00194/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 596/2017, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora ALAIR TERESINHA RIBEIRO, matrícula nº 33712-9, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento, padrão FG-1, na Secretaria Municipal de Administração, em substituição à titular MARIA ALBERTINA VITALI COSTA, matrícula nº 08865-0, afastada por motivo de licença prêmio, no período de 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020. KATHERINE SCHREINER Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 00201/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, e nos termos da Lei Complementar nº 596/2017 resolve: Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 31 de dezembro de 2019, da designação concedida por intermédio da Portaria nº 02397/2018, a servidora IZABELA CUNHA COELHO, matrícula nº 21073-0, da função gratificada de Chefe de Departamento de Acompanhamento e Projetos, padrão FG-1, na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º DESIGNAR, a servidora ANA PAULA DA CUNHA PEREIRA, matrícula nº 20693-8, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento de Acompanhamento e Projetos, padrão FG-1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2020. KATHERINE SCHREINER Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 00202/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, e nos termos da Lei Complementar nº 596/2017 resolve: Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 01 de janeiro de 2020, da designação concedida por intermédio da Portaria nº 00720/2019, a servidora IRACEMA MUNARIM, matrícula nº 35859-2, da função gratificada de Chefe de Departamento de Tecnologias Educacionais, padrão FG-1, na Secretaria Municipal